



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1415 - Taboão, Estado do Tocantins, 02 de Dezembro de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - TO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

PROC. ADM. Nº 588/2025

Tipo: MENOR PREÇO BLOBAI

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Futuras, eventuais e parceladas aquisições de equipamentos permanentes, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Taboão – TO, Fundo de Educação, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Fundo de Meio Ambiente.

Recebimento das Propostas: 04 a 16 de Dezembro de 2025.

Data de Abertura: 16 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.taboão.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com.

Taboão – TO, 02 de Dezembro de 2025.

Gilmar Martins Rocha

Pregoeiro

PORTARIA DE DIÁRIA 248/2025 TABOÃO/TO, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a servidora municipal Sr. JANAINA ALVES SILVA Matrícula Funcional nº 434, CPF 005.XXX.XXX-26, para participar da Formação Básica de Agente de Desenvolvimento Local, a realizar-se no município de Colinas do Tocantins, com saída no dia 01 de

dezembro de 2025 e retorno no dia 05 de dezembro de 2025 a participação da servidora no referido evento é de grande importância, tendo em vista que a formação visa ao aprimoramento das competências necessárias para o fortalecimento das ações de desenvolvimento local, melhoria do atendimento ao público e implementação de estratégias voltadas ao crescimento socioeconômico do município. O conhecimento adquirido contribuirá diretamente para a qualidade dos serviços prestados e para o avanço das políticas públicas desenvolvidas pela instituição. e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 4,5 (Quatro diárias Meia, valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos (02) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA 249/2025 TABOÃO/TO, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Secretário Municipal Sr. LEOMAR ANDRADE GOMES JUNIOR, Matrícula Funcional nº 1590, CPF 058.XXX.XXX-09, a Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Associação Tocantinense de Municípios (ATM), realizará o curso Conexão CNM – Qualifica, no dia 02 de dezembro, na cidade de Palmas/TO. O evento tem como objetivo capacitar gestores e servidores municipais em temas essenciais para a administração pública, com foco na melhoria da gestão fiscal, contábil, financeira e orçamentária. A participação neste curso é de grande relevância, pois proporcionará atualização técnica sobre normas e procedimentos que impactam diretamente a execução das atividades da Secretaria de Finanças, permitindo o aprimoramento das práticas administrativas, otimização da arrecadação,



melhor planejamento fiscal e maior conformidade com as exigências legais e Para cobrir despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, serão concedidas 0,5 meia diária no valor total de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, (01) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA 250/2025 TABOCÃO/TO, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. Autoriza-se o pagamento de diária, conforme os termos da Lei Municipal nº 014/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal, em favor da servidora LAIANE CRISTINA PINHEIRO DE SENE, matrícula funcional nº 1604, CPF nº 040.XXX.XXX-52, a Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Associação Tocantinense de Municípios (ATM), realizará o curso Conexão CNM – Qualifica, no dia 02 de dezembro, na cidade de Palmas/TO. O evento tem como objetivo capacitar gestores e servidores municipais em temas essenciais para a administração pública, com foco na melhoria da gestão fiscal, contábil, financeira e orçamentária. A participação neste curso é de grande relevância, pois proporcionará atualização técnica sobre normas e procedimentos que impactam diretamente a execução das atividades da Secretaria de Finanças, permitindo o aprimoramento das práticas administrativas, otimização da arrecadação, melhor planejamento fiscal e maior conformidade com as exigências legais e Para cobrir despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, serão concedidas 0,5 meia diária no valor total de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE

ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, (01) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração



PREFEITURA DE TABOCÃO – TOCANTINS
TRABALHO E HUMILDADE

